



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1707/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso III, Alínea “C” do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 002 de 01 de fevereiro de 2024, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

**III — Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

C) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

Com fundamento no Artigo 74, III, Alínea “C” da Lei Federal nº 14.133/21, **DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA EM GESTÃO CULTURAL, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) AOS SERVIDORES E RESPONSÁVEIS, ZELANDO PELAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, OBEDECENDO AOS PRINCÍPIOS E NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, em favor da empresa **J C MARQUES DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 34.276.043/0001-16**, estabelecida Rua Serra de São Miguel, nº 124, Loteamento Vale dos Montes, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000, com valor da contratação de R\$ 1.982,70 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1707/2024, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Pedra Preta/RN, em 21 de agosto de 2024.

Paulo Henrique Bilinho Filho  
Prefeito Municipal